



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
ATO CONJUNTO GP- CR Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Suspende o expediente externo na Secretaria de Conciliação e Execução da Fazenda Pública nos dias 4, 5 e 6 de março de 2024.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de participação anual de todos os servidores lotados no setor de precatórios no curso de formação continuada previsto no art. 57, parágrafo único, da Resolução n. 314, de 2021, do CSJT;

CONSIDERANDO que, nos dias 4, 5 e 6 de março de 2024, durante a integralidade do expediente, será realizado o curso de capacitação para todos os servidores lotados na Secretaria de Conciliação e Execução da Fazenda Pública; e

CONSIDERANDO os termos do PROAD n. 2310/ 2024,

RESOLVEM, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente externo e o atendimento ao público na Secretaria de Conciliação e Execução da Fazenda Pública nos dias 4, 5 e 6 de março de 2024.

Parágrafo único. Fica mantido o atendimento pelo e-mail da unidade.

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY  
Desembargador Presidente

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI  
Desembargadora Corregedora Regional

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 26.02.2024, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -  
NUPEME*